



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia dezesseis de agosto do ano de mil
002. novecentos e noventa e quatro (16.08.1994), nesta cidade do
003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
004. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva
005. Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vas-
006. celos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José Lázaro
007. Alfredo Guimarães; Juízes de Direito, Drs. José Fernandes de
008. Lemos e Roberto Ferreira Lins; Juristas, Drs. Carlos Alberto
009. de Brito Lira e José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Re-
010. gional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, T
011. Leonor Jordão, Diretora Geral Substituta, foi aberta a ses-
012. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presi-
013. dente fez a leitura dos seguintes expedientes: PETIÇÃO da
014. Comissão Executiva Regional do PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT,
015. através do seu Presidente, requerendo a este Regional pa
016. ra ratificar o registro como Delegada Regional do PT, peran-
017. te este Tribunal da Sra. ROBERTA SALAZAR UCHOA -Título Elei-
018. toral Nº 4409508-76 - 1a. Zona - 98a. Seção -DESPACHO : "À
019. Subsecretaria Judiciária, para anotações"; OFÍCIO Nº 50/94-
020. GP, do Presidente da Comissão Diretora Provisória Regional
021. do PARTIDO PROGRESSISTA PP, comunicando a composição do Comi
022. tê Financeiro daquele Partido, Presidente, GILVAN OLIVEIRA
023. COSTA; Secretário, IRAM BELÉM DA SILVEIRA e Tesoureiro VALÉ-
024. RIO DE CASTRO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR. DESPACHO: " À Subse
025. cretaria Judiciária". Continuando, o Des. Presidente passou
026. a relatar os seguintes feitos administrativos, Classe I, -
027. PROCESSO Nº 7069/94, no qual o Juiz da 68a. ZE- SÃO JOSÉ DO
028. EGITO, solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
029. permanência do Auxiliar de Cartório MARIA JOSÉ DE LIMA: DECI
030. SÃO: "Unanimemente deferida a permanência por mais hum ano";
031. PROCESSO Nº 7097/94, no qual o Juiz da 13a. ZE- SÃO LOURENÇO
032. DA MATA, solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo
033. de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA DE FÁTIMA MIRAN
034. DA COSTA. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por
035. mais hum ano"; PROCESSO Nº 7099/94, no qual o Juiz da 10a-
036. ZE- OLINDA; solicita a requisição da funcionária MARIA ALBER
037. TINA VASCONCELOS DA SILVA, pelo prazo de 06 meses, para ser-
038. vir como Auxiliar Judiciário. DECISÃO: "Unanimemente deferi-
039. da a requisição pelo prazo de 06 meses, contando-se o exercí
040. cio a partir da apresentação da Auxiliar em Cartório". Com a
041. palavra, o Dr. Roberto Lins, relatou os PROCESSOS Nº 80/94 e
042. 90/94, em que a FRENTE POPULAR POR PERNAMBUCO -FPP (Coliga-
043. ção integrada pelos Partidos: Socialista Brasileiro-PSB, Po-
044. pular Socialista-PPS, Democrático Trabalhista-PDT, dos Traba-
045. lhadores-PT, Verde-PV, Comunista Brasileiro-PCB, Comunista



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. do Brasil-PC do B e da Mobilização Nacional- PMN, por seus
 047. respectivos Presidentes), em Pernambuco e EDVALDO GOMES '
 048. DE SOUZA e MARCUS TULLIUS BANDEIRA DE MENEZES. ACÓRDÃO - '
 049. "Vistos, etc... - ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral de '
 050. Pernambuco, por unanimidade de votos, em consonância com o
 051. parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, proferido oral
 052. mente em Sessão, e nos termos do Voto do Relator, que fica
 053. fazendo parte integrante da decisão, homologar a renúncia '
 054. do candidato a Deputado Estadual, pelo PMN, FERNANDO ANTO-
 055. NIO GUEDES ALCOFORADO, Nº 33133, e deferir o registro do
 056. candidato a deputado Estadual, pelo PSB, JOSÉ AUGUSTO CA-
 057. VALCANTI DE FARIAS, Nº 40233, em substituição ao renunciante
 058. te". Às 18:10 horas, foi suspensa a Sessão para a lavratura
 059. ra do Acórdão e, reaberta às 18:20 horas para a leitura e
 060. publicação do referido Acórdão. Finalizando, o Des. Presi-
 061. dente leu ACÓRDÃO do TSE referente ao RECURSO impetrado '
 062. por MAURÍLIO SILVA, contra decisão deste TRE que indeferiu
 063. a variação nominal "MAURÍLIO", para o candidato. Tendo o '
 064. TSE, em Sessão de 30.07.1994, dado provimento ao recurso.'
 065. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que
 066. para constar, eu, , Leonor Jordão, Diretora '
 067. Geral Substituta, mandei lavrar a presente, que, lida e
 068. achada conforme, vai devidamente assinada.

Onirising

Leonor Jordão